

## Andreza Bitarães - CRCMG

---

**De:** Juliane Abreu - CRCMG  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de julho de 2016 16:03  
**Para:** sabrina@mundodeideias.com  
**Cc:** CRCMG - Gerência de Fiscalização; Andreza Bitarães - CRCMG  
**Assunto:** ENC: Dúvida Processo 095/2016

Sra. Licitante,

Seguem abaixo as respostas aos seus questionamentos:

O que o CRC entende por direito de locação?

**RESPOSTA:** O conceito de locação é quando uma das partes cede à outra o uso e gozo de bem móvel ou imóvel, por prazo certo ou indeterminado, mediante o pagamento de certa quantia, no caso específico, o imóvel deverá ser de propriedade do locador.

Por telefone tomamos ciência de que a intenção é de que o espaço ofertado e adequado é o Minascentro. Já o alugamos em outras ocasiões para outros eventos. Direito de locação é simplesmente a possibilidade de ter o espaço como terceirizado contratado da organizadora de eventos? Gostaríamos de receber mais esclarecimentos quanto à exigência.

**RESPOSTA:** Primeiramente, esclarecemos que, em momento algum, foi informado que o espaço adequado seria o Minascentro. Foi informado que o valor de referência do edital foi com base na proposta apresentada pela PROMINAS – Cia Mineira de Eventos.

Quanto à locação do Minascentro realizada por essa empresa para outros eventos, desconhecemos quem seja o locatário, pois, o CRCMG contrata somente por processo licitatório e para o presente certame está proibido a sub locação, conforme previsto no Item 6 do Anexo I do Edital nº 013/2016.

Atenciosamente,



**Juliane Garcia de Abreu**  
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Pregoeira do CRCMG  
[juliane@crcmg.org.br](mailto:juliane@crcmg.org.br)

---

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)



---

**De:**

**De:** Sabrina - Mundo de Ideias [mailto:[sabrina@mundodeideias.com](mailto:sabrina@mundodeideias.com)]  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de julho de 2016 15:21  
**Para:** [andreza@crcmg.org.br](mailto:andreza@crcmg.org.br); Luciana Costa Gontijo de Oliveira; 'Marina Vieira'  
**Assunto:** Dúvida Processo 095/2016

**Boa Tarde a todos,**

Gostaríamos de ter um entendimento em relação à exigência:

*O local deverá ser de propriedade do locador, ou, possui o direito de locação, não sendo possível a sub-locação.*

O que o CRC entende por direito de locação?

Por telefone tomamos ciência de que a intenção é de que o espaço ofertado e adequado é o Minascentro. Já o alugamos em outras ocasiões para outros eventos. Direito de locação é simplesmente a possibilidade de ter o espaço como terceirizado contratado da organizadora de eventos? Gostaríamos de receber mais esclarecimentos quanto à exigência.

Atenciosamente,



**Sabrina Maffra**  
Av. Getúlio Vargas, 668 - Andar S - Sala 04 - Cep: 30112-901  
Telefax: (31) 3261-7004 / 99135-6073  
[www.mundodeideias.com](http://www.mundodeideias.com)

Imprima somente o necessário.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)